



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252

e-mail:cmsjn@hotmail.com

## **PORTARIA N° 10/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Disciplinar e de Avaliação de Desempenho do Poder Legislativo Municipal.*

Leonardo de Oliveira Dutra, Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, conforme Artigo 29 da Lei Complementar n° 17, de 07 de dezembro de 2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica composta a Comissão Disciplinar e de Avaliação de Desempenho do Poder Legislativo Municipal, que se reunirá, anualmente, para avaliar o desempenho dos servidores efetivos, que terá os seguintes membros e compor-se-á da seguinte forma:

- a) Rodrigo Menezes Costa Caçador – Presidente
- b) Rafaela Silveira da Costa – Membro
- c) Cléia da Silva Araújo – Membro

**Art. 2º** Fica nomeada como suplente da Comissão Disciplinar e de Avaliação de Desempenho do Poder Legislativo Municipal a servidora Emiliana Santiago de Souza.

**Art. 3º** Caberá à presente comissão elaborar os processos de avaliação de desempenho mediante o preenchimento de formulário próprio, aferindo o aperfeiçoamento da análise meritória e o resultado do trabalho efetivo dos servidores desta Casa de Leis e efetuar o julgamento, deixando-os aptos para o presidente homologá-los ou não.

**Art. 4º** A gratificação devida pelo exercício nesta comissão obedecerá ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar n° 17/2011, de 07 de dezembro de 2011, que instituiu o plano de cargos e carreira dos servidores públicos do Poder Legislativo, sendo devido o pagamento no mês subsequente à realização dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 5º.** O presente ato de nomeação terá vigência de 1º de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

**Art. 6º** A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 02 de junho de 2021.

***Leonardo de Oliveira Dutra***  
**PRESIDENTE**